



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 81/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Dispõe sobre a criação de gratificações na Câmara Municipal de Sorocaba”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo sido designado o Relator, conforme o art. 51 do Regimento Interno.

Constatamos que o PL trata de criação de gratificações para servidores efetivos da Câmara, quais sejam, da função gratificada de Chefe de Setor de Apoio Legislativo II, e do Agente de Contratação e Pregoeiro, considerado o reflexo financeiro da matéria em 1 (um) piso salarial da Câmara, observada a **iniciativa privativa da Mesa Diretora**, conforme estabelece o art. 20, inciso II do Regimento Interno desta Casa.

Assim, apenas para deixar claro que a gratificação prevista nesta proposta será apenas de âmbito interno da Câmara Municipal, sem reflexos para o Executivo ou demais entes da Administração Indireta, apresentamos a seguinte Emenda:

Emenda 01

O art. 2º do PL 81/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O servidor efetivo designado para exercer as funções de agente de contratação e pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, conforme disposto no art. 6º, inciso LX, e no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fará jus ao recebimento de sua remuneração acrescida do valor correspondente a 1 (um) piso salarial da Câmara Municipal de Sorocaba.

Ainda, destacamos que a proposta acompanha estimativa de impacto, bem como declaração do ordenador de despesas, conforme exigências a Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 113, do ADCT.

Isto posto, **nada a opor** sob o aspecto legal, ressaltando-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa (art. 40, § 2º, item ‘5’ da LOMS c/c art. 163, IV do RIC).

S/C., 31 de janeiro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370033003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003100310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 31/01/2025 12:17

Checksum: **E3E1472C64E037E0F7579380978F3C8B2E52F25B6DC7008AEBF4203F0F550197**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 31/01/2025 12:19

Checksum: **004AFA80225F7AD6F803ED504193155C4CDF7A7A9ECE1FA92187299E0C5E12AB**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 31/01/2025 12:57

Checksum: **08A52404272C7E401BE1C23057964D8F57DEF6A7F62E74DE301E8F8AE2B1E1B7**

